REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo censo realizado pelo IBGE em 2010, dentre as 9,7 milhões de pessoas que têm deficiência auditiva, 2.147.366 milhões apresentam deficiência severa;

b) o atendimento ao deficiente auditivo depende de fatores relacionados à comunicação, devendo ser realizada através de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras para estabelecer um bom vínculo entre o profissional e o deficiente auditivo;

c) diante da falta de uma comunicação minimamente razoável entre o profissional médico e o paciente deficiente auditivo, é normal que erros aconteçam, como o encaminhamento equivocado para alguns lugares ou médicos especialistas e a identificação de alergias;

d) é razoável que clínicas e hospitais de grande porte da rede privada acresçam aos seus quadros um profissional intérprete de Libras que possa mediar essa relação entre profissional médico e paciente, dirimindo dúvidas e sanando possíveis equívocos;

e) a Lei Federal n° 10.436/2002, que dispõe sobre Libras, estabelece, em seu art. 3°, que as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos deficientes auditivos, devendo esse serviço ser implementado no Município de Salvador;

f) a Lei Federal n° 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde – SUS, aponta que é dever do Estado estabelecer condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;

g) a Lei Federal n° 13.146/2015 garante à pessoa com deficiência a igualdade de oportunidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a disponibilização de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nas instalações do Hospital Municipal, para o auxílio dos deficientes auditivos.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes